

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****PARECER Nº DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 71/2022**

O presente projeto de decreto legislativo, de autoria do nobre Vereador Daniel Annenberg, visa conceder ao Senhor Antonio Carlos de Mendes Thame, em memória, o Título de Cidadão Paulistano, por suas relevantes contribuições para o país e para a cidade de São Paulo.

Segundo a justificativa do projeto, o Senhor Antonio Carlos de Mendes Thame “foi prefeito de Piracicaba (1993-1996), Secretário de Recursos Hídricos, Saneamento e Obras do Estado de São Paulo (1999-2002) e Deputado Federal por sete mandatos, o último concluído em janeiro de 2019. Deputado constituinte, defendeu os idosos, os recursos hídricos e a sustentabilidade. Esteve entre os 10 melhores deputados federais de 2017 do prêmio Congresso em Foco e figurou na lista dos “Cabeças do Congresso”, divulgada pelo Diap (Departamento Intersindical de Assessoramento Parlamentar), durante oito edições. Como deputado federal, elaborou leis que mudaram a vida das pessoas, como a que criou a figura do MEI, o microempreendedor individual. Até 2019, ano de seu último mandato, a nova legislação havia tirado mais de 7 milhões de trabalhadores da informalidade, de acordo com dados do Portal do Empreendedor. Foi um dos parlamentares com maior número de propostas legislativas na área ambiental. Defensor dos biocombustíveis, foi o primeiro deputado a apresentar projeto de lei para instituir o uso do biodiesel. Representou o Congresso Nacional nas Conferências da ONU (Organização das Nações Unidas) sobre Mudanças Climáticas em Nairobi (2006), Bali (2007), Poznan (2008), Copenhagen (2009), Cancun (2010), Durban (2011) e Doha (2012). Projetos elaborados por Thame deram embasamento à Frente Parlamentar da Economia Verde, instalada em 2019 na Câmara dos Deputados, que tem como bandeira a criação de um novo regime tributário que vincule os preços de bens e serviços a seus custos ambientais, a chamada tributação verde”.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Favorável, portanto, é o parecer.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em

Ver. Isac Felix
Relator